

CÓPIA

PROTOCOLO

2026000008352



PROTOCOLO:	2026000008352
DATA DE ENTRADA:	10/03/2026 12:52:06
INTERESSADO:	1206716:STSPMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA
UNIDADE DE ORIGEM:	SERPROT - SERVIÇO DE PROTOCOLO
ASSUNTO:	ANÁLISE
DESCRIÇÃO:	OFÍCIO Nº 015/2026 - COMUNICA QUE ESTÁ SENDO ANÁLISADA DETALHADAMENTE A MINUTA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PAULÍNIA, QUE REQUER QUE NÃO SEJA ENVIADO A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA O PROJETO DE LEI, SEM ANTES OBTER DOS GUARDAS MUNICIPAIS DEVOLUTIVA, QUE SERÁ APRESENTADA POR ESCRITO AO SR. PREFEITO PELO SINDICATO, MANTENDO-SE, DESSE MODO, O DIÁLOGO E RESPEITO AS INSTITUIÇÕES LEGALMENTE INSTITUÍDAS - PROTOCOLO Nº 2026/7457.

Consulte seu protocolo através do endereço:

<http://www.paulinia.sp.gov.br/consultaprotocolo.aspx>



STSPMP

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) son nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ: 59.019.463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 885 - Parque da Figueira - CEP: 13.140-841 - Paulínia / São Paulo. Contato: (19) 3874-2179 - sindicatodiretor@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SENHOR DANILO BARROS

Ofício n.º 015/STSPMP/2026

Ref. Protocolo n.º 7.457/2026 - apensar

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA, entidade de classe, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 59.019.463/0001-48, com endereço situado na Rua dos Imigrantes, n.º 885, Parque da Figueira, Paulínia, S.P., C.E.P. 13.140-841, por seu Secretário Geral infra-assinado, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência para expor e ao final requerer o que segue:

Senhor Prefeito, como é do vosso conhecimento a guarda municipal de Paulínia está regida pela Lei Complementar n.º 59/16, porém, na prática diversos direitos vêm sendo ao longo do tempo tolhidos pelo gestor público.

Assim, Sindicato e guardas anseiam pela adequação das normas e regras da guarda municipal de Paulínia há vários anos, de forma a obter na prática a aplicação e garantia de direitos diversos.

Como bandeira política Vossa Excelência assumiu compromisso de corrigir, revogar, adequar a LC n.º 59/16 principalmente para garantia dos direitos não aplicados atualmente aos guardas.

Ao longo dos anos Sindicato e Comissão formada em assembléia dos profissionais debatem o tema de forma salutar e propositiva de modo a obter do gestor público a aprovação de regras mais claras, transparentes, objetivas (não subjetivas) para garantir os direitos dos valorosos guardas municipais, desde seu ingresso ao desligamento com aposentadoria digna.

Após embates entre guardas, sindicato e município Vossa Excelência se utilizando da sensatez e lucidez ouvindo estes profissionais



STSPMP

STSPMP

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) son nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ: 59.019.463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 885 - Parque da Figueira - CEP: 13.140-841 - Paulínia / São Paulo. Contato: (19) 3874-2179 - sindicatodiretor@gmail.com

definiu assertivamente elaborar novo plano de carreira e antes de apresentá-lo a Câmara Municipal para aprovação, discutir com os guardas, maiores interessados e diretamente afetados pela nova norma.

Em 25 de fevereiro de 2026, foi realizada reunião com Sindicato, Vossa Excelência e assessoria, Comissão de Guardas oportunidade que foi apresentado verbalmente trechos do novo plano de carreira da GCM.

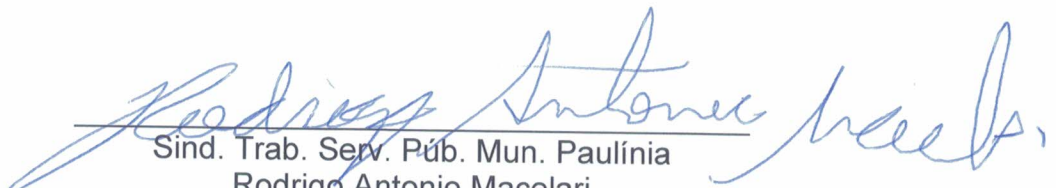
Ao final houve consenso quanto a necessidade de deliberação da proposta pelos guardas e Sindicato, sendo apresentada a minuta escrita ao Sindicato no dia 02 de março de 2026.

Desde então Sindicato e Comissão de Guardas se debruçaram sobre a minuta para estudos e análises técnicas e jurídicas constantes na minuta.

Desse modo, leva ao conhecimento de Vossa Excelência que os guardas não estão parados, mas sim analisando detalhadamente a minuta do projeto de lei que dispõe sobre o estatuto da guarda civil municipal de Paulínia, motivo pelo qual, **REQUER QUE NÃO SEJA ENVIADO A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA O PROJETO DE LEI, sem antes obter dos guardas municipais devolutiva, que será apresentada por escrito ao Sr. Prefeito pelo Sindicato, mantendo-se, desse modo, o diálogo e respeito as instituições legalmente instituídas.**

Termos em que,
P. Deferimento.

Paulínia, 10 de março de 2026


Sind. Trab. Serv. Púb. Mun. Paulínia
Rodrigo Antonio Macelari
Secretário Geral